

PORTARIA Nº 056/2024.

Ementa: Concessão de gratificação no percentual equivalente a 100% dos vencimentos, ao servidor desta casa legislativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE;**

Considerando, a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;

Considerando, que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria ou setor ao qual foi nomeado, assume atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

Considerando, que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo, a exercem de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, ao servidor abaixo qualificado gratificação de 100%, símbolo GF-1, **conforme lei municipal 1.841/2022 alterada através da lei municipal 1.933/2023, bem como demais atividades acima mencionadas:**

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	COD. CARGO	LOTAÇÃO
100448	ABINADABE DIAS DA SILVA	[REDACTED]	CHEFE DE GABINETE	CCGV-1	GABINETE DO VEREADOR MARDUQUEU GRIGORIO PEREIRA JÚNIOR (JURAMENTO DE SALETE)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 01 de março de 2024.


ERALDO JOSE DO NASCIMENTO

VEREADOR – PRESIDENTE